



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 133 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2001.

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 1415/01, de 05 de abril de 2001

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.001972/01-83

Requerentes: *Tyco International Ltd. e The Cit Group, Inc.*

Operação: A Tyco International Ltd. irá adquirir os negócios financeiros da Cit Group, Inc.

Recomendação: Aprovação, sem restrição.

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas TYCO INTERNATIONAL LTD. e THE CIT GROUP, INC.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso, perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1- Das Requerentes

1.1 Tyco International Ltd.

A Tyco International Ltd. (Tyco) é uma empresa pertencente ao Grupo Tyco que atuam, mundialmente, na fabricação e nas distribuições de produtos médicos descartáveis, de componentes elétricos e eletrônicos; na produção e na instalação de equipamentos de proteção contra incêndios e de sistemas de segurança; na fabricação de produtos para controle de fluxo (tubos, válvulas e acessórios); na prestação de serviços de consultoria ambiental; e na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia no setor de infra-estrutura. No Brasil e no Mercosul, as atividades do Grupo Tyco são exercidas por intermédio de suas diversas subsidiárias com atuação nos segmentos citados acima.

Recentemente, o Grupo Tyco adquiriu as seguintes empresas: Frefer S.A. Indústria e Comércio de Ferro e Aço (03/00), alguns ativos da Kaiser Group International, Inc. (07/00), Simplex Time Recorder Co. (12/00), dentre outras.

O faturamento, no Brasil, da Tyco em 2000 foi de, aproximadamente, R\$ 500 milhões, e no mundo, alcançou, aproximadamente, R\$ 54 bilhões.

1.2 - The Cit Group, Inc

The Cit Group, Inc. (Cit Group) é uma empresa de capital aberto pertencente ao grupo norte-americano The Cit Group. Mundialmente, a Cit Group presta os seguintes serviços: de empréstimos ao consumidor e ao governo; de soluções financeiras para indústrias, para finanças corporativas e para capital de risco; financeiros, elaborados para fabricantes e fornecedores de tecnologia e de telecomunicações e para a indústria de transporte. No Brasil, a Cit Group atua por meio de suas subsidiárias, primordialmente na área de leasing financeiro e operacional. O grupo não realizou nenhuma aquisição nos últimos 3 anos.

O faturamento, no Brasil, da City Group, em 2000 foi de, aproximadamente, R\$ 12 milhões, e no mundo, alcançou, aproximadamente, R\$ 11,5 bilhões.

2- Da Operação

Trata-se de uma aquisição. Em 12 de março de 2001, foi firmado um contrato no qual a Tyco, através de sua subsidiária Tyco Acquisition irá adquirir, mundialmente, a totalidade dos negócios financeiros da Cit Group. No Brasil, a Tyco irá adquirir o segmento de leasing financeiro e operacional, em razão da City Group atuar somente nesse mercado. O valor da operação foi de, aproximadamente, R\$ 18

bilhões. Esta aquisição possibilitará, segundo a Tyco atender as necessidades financeiras de seus clientes.

3- Definição do Mercado Relevante

3.1- Dimensão do Produto

A seguir, apresentamos os produtos e serviços ofertados, mundialmente, pelo Grupo Tyco e pela Cit Group, segundo o quadro I.

QUADRO I

Produtos e Serviços ofertados mundialmente pelo Grupo Tyco e pela Cit Group

Mercados de atuação	Grupo Tyco	Cit Group
Fabricação de produtos médicos descartáveis.	x	
Fabricação de componentes elétricos e eletrônicos	x	
Instalação de equipamentos de proteção contra incêndios e de sistemas de segurança	x	
Prestação de serviços de consultoria ambiental	x	
Fabricação de produtos para controle de fluxo (tubos, válvulas e acessórios)	x	
Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia no setor de infraestrutura	x	
Empréstimos de produtos eletrônicos	x	
Empréstimos ao consumidor : corretores hipotecários e revendedores de casas pré-fabricadas		X
Empréstimos aos governos municipais, estaduais e nacionais, em todo o mundo		X
Soluções financeiras para indústrias, para comerciantes, para finanças corporativas e para capital de risco		X
Produtos e serviços financeiros elaborados para fabricantes e fornecedores de tecnologia e telecomunicações		X
Produtos e serviços financeiros especializados para a indústria de transporte		X
Leasing financeiro e operacional		X

Fonte: requerentes

Cabe esclarecer que os serviços financeiros que as requerentes atuam, mundialmente, são distintos. Enquanto o Grupo Tyco, fornece financiamentos de produtos eletrônicos aos seus clientes, através, por exemplo, da Tyco Electronics Argentina S.A., a City Group oferece financiamentos de outros produtos e para agentes econômicos diferenciados, o que não coincidem com os do Grupo Tyco.

Ressalte-se ainda que, não há empresas do grupo Tyco inseridas no mercado de serviços financeiros, mas sim, algumas empresas do grupo que fornecem serviço de financiamento aos clientes de seus próprios produtos. Não se trata, portanto de nenhuma atividade econômica propriamente dita, pois esses serviços existem para oferecer maiores facilidades aos clientes.

Como já visto, no mercado brasileiro, a City Group atua somente no segmento de leasing operacional e financeiro, que não figura entre os serviços financeiros ofertados pelo Grupo Tyco.

Dessa forma, verificamos que não houve concentração horizontal e relação vertical entre os produtos e/ ou serviços ofertados pelas requerentes.

4-Recomendação

A operação em análise é passível de aprovação, dentro de um ponto de vista estritamente econômico, tendo em vista que não foram encontradas condições para que as requerentes exerçam ações que gerem danos à concorrência.

ROBERTA AMÂNCIO CASTRO
Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora da Coinp

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico